

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MAJOR GERCINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**



Pregão Eletrônico nº. 8/2019
Processo Administrativo nº 8/2019

A **FUFUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 1595, Capoeiras, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.164.711/0001-40, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto pela empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** e **SAÚDE IMPERIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I - DOS FATOS

O objeto da licitação era a aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalar para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Major Gercino/SC.

Conforme se verifica, a Recorrente alega que o produto vencedor cotado pela empresa FUFUFA Recorrida não atende ao descritivo, apresentando, portanto, o presente recurso requerendo a desclassificação de tal empresa.

II - DA ABSORÇÃO DO SANGUE

De acordo com a Recorrente, o item 185, as tiras devem utilizar a metodologia de aspiração capilar, porém o produto cotado pela FUFUFA não possui ação por capilaridade.

Cumprido esclarecer que as tiras de teste Accu-Chek Active possuem uma “área reagente” em que deve ser colocada a amostra sanguínea, para que esta, após absorvida, entre em contato com o composto químico responsável pela reação que quantificará a quantidade de glicose no sangue coletado.

Nesse contexto a amostra, no sistema Accu-Chek Active, é absorvida por capilaridade, que, conceitualmente, é a propriedade física que os fluídos têm de subirem ou descerem em tubos extremamente finos, em resumo é a capacidade que a área reagente da tira de teste tem de “absorver” de forma extremamente rápida a amostra. Um exemplo, peculiar, desta propriedade são os lenços

absorvíveis, ou seja, aqueles desenvolvidos para apoio as atividades domésticas, tanto para absorver gordura como para absorver líquidos através de algum grau de "capilaridade".

Assim a alegação da Recorrente de que a tira reagente Accu Chek Active a amostra suja o equipamento, é totalmente equivocada, pois o volume da amostra necessário é de apenas 1 microlitro (μ l), equivalente a uma pequena gota de sangue.

Ademais, o sistema Accu-Chek Active oferece tiras reagentes com exclusivo reservatório para reter excesso de amostra, com capacidade de 20 microlitros, enquanto o teste necessita apenas de 01 a 02 microlitros de sangue. Ou seja, a tira tem capacidade de reter amostras até 20 vezes maiores que o necessário para realizar o procedimento, conforme ilustração abaixo:

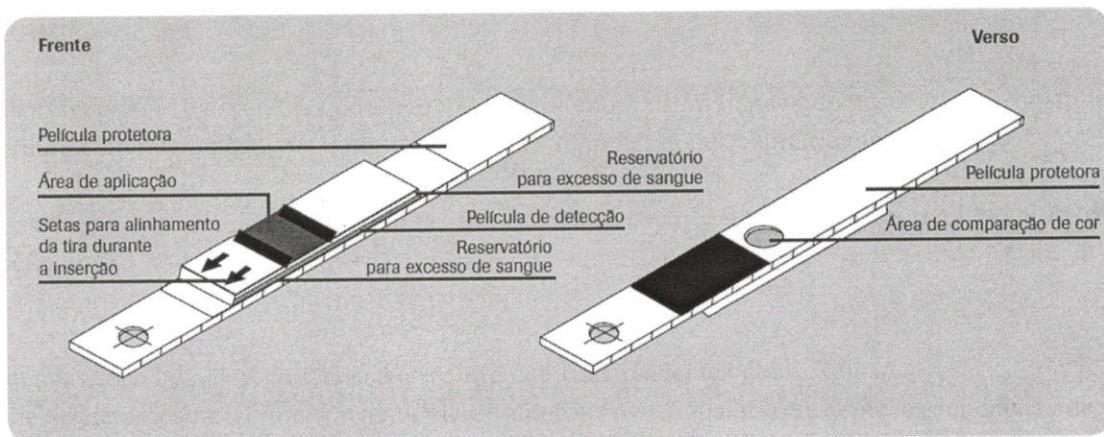


Figura 3: Estrutura da tira de teste Accu-Chek Active

Desta maneira, podemos concluir que o monitor Accu-Chek Active não tem contato direto com sangue, haja vista a amostra ser depositada na tira de glicemia, nunca diretamente no monitor.

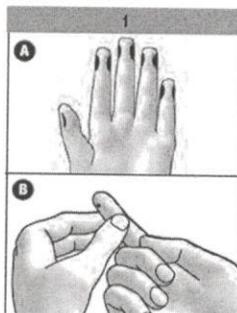
Abaixo colacionamos imagens do aparelho Accu-Chek Active, coletadas do manual do produto, que demonstram de forma clara de execução do teste de glicemia:

Medição de valores de glicemia

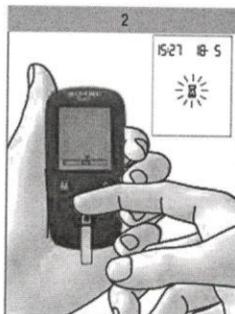
4

Aplicação de sangue

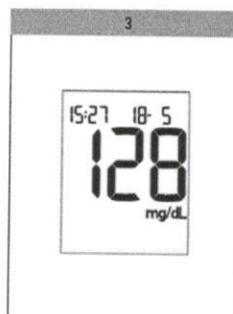
Tira-teste no monitor de glicemia



Puncione a lateral da ponta do dedo com o seu lancetador.
Na figura **A**, as áreas marcadas são os locais recomendados para a obtenção de sangue.
Estimule a formação de uma gota de sangue, apertando o dedo com uma leve pressão em direção à ponta do dedo (ver **B**).



Aplique a gota de sangue no centro da área verde. Afaste em seguida o dedo da tira-teste.
Assim que o monitor de glicemia detectar o sangue, você ouvirá um sinal sonoro.
A medição terá início. O símbolo da ampulheta  intermitente indica que a medição está em andamento.
Se o sangue aplicado não for suficiente, em poucos segundos será emitido um aviso na forma de 3 sinais sonoros seguidos. Você poderá, então, aplicar mais uma gota de sangue.



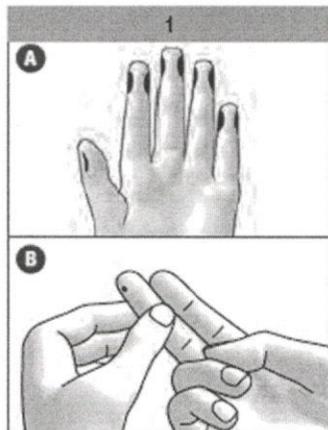
Após cerca de 5 segundos, a medição estará concluída. O resultado de teste aparecerá no visor, e você ouvirá um sinal sonoro. Ao mesmo tempo, o monitor armazenará o resultado de teste.
Você poderá agora sinalizar o resultado de teste, configurar um lembrete para testes ou desligar o monitor de glicemia.

Além disso, a coleta pode ser feita com a tira fora do monitor, ou seja, assegurando que o sangue terá contato apenas com a tira reagente e nenhum contato com o monitor, e ainda, conta com um grande reservatório que conterá o excesso de sangue que for aplicado sobre a tira, vide imagem do manual abaixo:

4 Medição de valores de glicemia

Aplicação de sangue

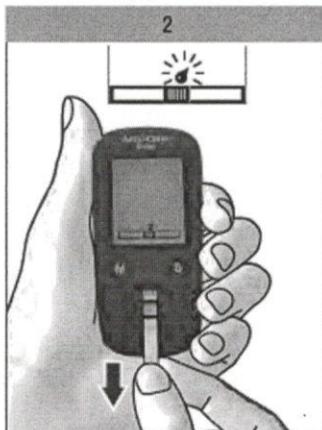
Tira-teste fora do monitor de glicemia



Puncione a lateral da ponta do dedo com o seu lancetador.

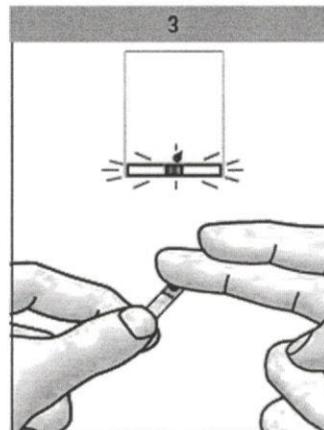
Na figura **A**, as áreas marcadas são os locais recomendados para a obtenção de sangue.

Estimule a formação de uma gota de sangue, apertando o dedo com uma leve pressão em direção à ponta do dedo (ver **B**).



Quando os símbolos da tira-teste e da gota intermitente surgirem no visor:

Puxe a tira-teste, retirando-a do monitor de glicemia.



Os símbolos da tira-teste e da gota começarão a piscar no visor. Você terá agora cerca de 20 segundos para aplicar sangue na tira-teste e inseri-la novamente no monitor de glicemia. Nos últimos 5 segundos será emitido um sinal sonoro a cada segundo. Ele serve para lembrá-lo de inserir novamente a tira-teste com o sangue aplicado. Se, nesse intervalo de tempo, a tira-teste não for reinserida, o monitor exibirá a mensagem de erro **E-2**.

Aplique a gota de sangue no centro da área verde.

Notem que a coleta do sangue fora do monitor de glicemia é uma grande vantagem do produto Accu-Chek Active para o ambiente hospitalar, pois com isso gera ainda mais segurança para a realização do teste de glicemia em diversos pacientes com o mesmo monitor.

- **Em relação à contaminação (possibilidade de sujar o monitor com sangue)**

Conforme elucidado acima o sangue não possui qualquer contato com o monitor, haja vista que a amostra é depositada na tira de glicemia que a absorve por capilaridade.

Além disto, não existe um monitor em que o risco de sujidade acidental seja maior ou menor e sim existe para todos os monitores, este risco só será reduzido no futuro quando a tecnologia permitir que se utilizem outros tipos de amostra que não sangue.

Portanto, novamente se comprova que os argumentos trazidos pela Recorrente, são fantasiosos e não correspondem com a realidade do produto, não devendo prevalecer, pois todos os monitores de glicemia estão sujeitos ao risco de sujidade acidental.

III- DA CEFTRIAXONA

No que se refere a ceftriaxona, vale esclarecer que é um antibiótico (cefalosporina) de terceira geração, de amplo espectro e com atividade contra as bactérias Grampositivas, Gram-negativas (por exemplo, o *S. pneumoniae*, *H. influenzae*, *Staphylococcus*, *S. Pyogenes*, *E. coli*, *Klebsiella* sp).

Sua administração é via endovenosa ou intramuscular, sempre administrada por um profissional da saúde, podendo ser uma fonte de interferência com os sistemas de monitorização da glicemia Accu-Chek Active, causando resultados baixos da glicemia, interferência esta relatada em bula desde de sempre.

Ocorre que tal situação é perfeitamente contornável, visto que os pacientes afetados são monitorados por profissionais de saúde, em hospitais ou centros de saúde ou por médicos em seus consultórios.

A interferência ocorrerá somente quando a ceftriaxona for administrada de forma endovenosa, nas doses:

- 1 grama a interferência poderá ocorrer até 1 hora pós a administração
- 2 gramas a interferência poderá ocorrer até 4 horas pós a administração

Ainda importante ressaltar que a bula brasileira não apresenta tabela de concentração séricas, mas para elucidar o alegado, colacionamos abaixo “Tabela de concentração Plasmática após administração”, retirada da bula da agência americana de vigilância – FDA, facilmente conseguida no site abaixo:

BULA FDA CEFTRIAZONE

APARTIR DE
100 mcg/mL

TABLE 1 Ceftriaxone Plasma Concentrations After Single Dose Administration

Dose/Route	Average Plasma Concentrations (mcg/mL)								
	0.5 hr	1 hr	2 hr	4 hr	6 hr	8 hr	12 hr	16 hr	24 hr
0.5 g IV	82	59	48	37	29	23	15	10	5
0.5 g IM 250 mg/mL	22	33	38	35	30	26	16	ND	5
0.5 g IM 350 mg/mL	20	32	38	34	31	24	16	ND	5
1 g IV	151	111	88	67	53	43	28	18	9
1 g IM	40	68	76	68	56	44	29	ND	ND
2 g IV	257	192	154	117	89	74	46	31	15

ND=Not determined.

IV doses were infused at a constant rate over 30 minutes.

<https://www.drugs.com/cdi/ceftriaxone.html>

Além disso, cabe ressaltar que esta interferência, se ocorrer levará a um “falso baixo resultado”, portanto leva a risco de não correção adequada de um quadro de glicemia elevada, porém sem risco de dose errônea de insulina, o que pode levar a risco de hipoglicemia grave e mesmo morte.

Assim temos que para a maioria das pessoas com diabetes, os sistemas Accu-Chek Active é completamente seguro e os resultados obtidos através do uso correto são precisos e confiáveis, sem necessidade de nenhuma observação adicional. Além disso, os usuários se beneficiam de uma metodologia que é de última geração e oferece muitas características de segurança importantes como, por exemplo, a detecção eficaz de uma subdosagem, detecção de tiras-teste já utilizadas pelo monitor e um nível elevado de estabilidade das tiras-teste, além de ampliada faixa de não interferência de hematócrito.

Já o produto Accu-Chek Active o qual é comercializado no Brasil, e possui todas as aprovações da ANVISA, possui todas as interferências constantes em bula, motivo pelo qual os argumentos da Recorrente não possuem qualquer respaldo técnico ou legal.

Por fim, referida interferência se encontra expressa na bula do produto Accu-Chek Active, ocasionará um resultado em falso baixo, jamais levará a doses errôneas de insulina. Lembrando ainda, que todos os monitores de glicemia hoje comercializados no mercado possui algum tipo de interferente.

IV - DA CONCLUSÃO

Sr. Pregoeiro, que ao apresentar seu recurso, a Recorrente parece desejar confundir, tumultuar o processo e, conseqüentemente, retardá-lo, em prejuízo da necessidade desse órgão e seus usuários.

Diante de todo o exposto, espera a Recorrida que seja **INDEFERIDO O RECURSO** interposto pela empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, visto que o mesmo apresenta argumentos fantasiosos eivados de má-fé, mantendo a decisão proferida.

Caso não seja este o entendimento desse Ilmo. Pregoeiro e sua DD. Comissão, **requer respeitosamente sejam as presentes contrarrazões, em conjunto com o processo, remetidos à Instância Superior para análise e fundamentado julgamento.**

Termos em que,
pede deferimento.

Florianópolis/SC, 29 de Novembro de 2019.

Marcia Aparecida Warmling
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
MARCIA APARECIDA WARMLING
RG N.º 3.227.906
CPF N.º 014.341.099-76
Representante / Procurador

FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº 07.164.711/0001-40

5ª Alteração Contratual

Consolidação do Contrato Social e 1ª a 5ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, JOSÉ CARLOS MOREIRA RAMOS, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 183.100.010-53, portador da cédula de identidade nº 600.747.7638, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Canoas/RS, na Rua Alceu Wamosy, nº. 44, bairro Marechal Rondon, CEP 92.025-000, e JULIANO FURTIM, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 11.05.1982, CPF nº. 971.231.451-00, portador da cédula de identidade nº. 13/R 4.144.174, emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado em São José, SC, na rua Gerônimo Thives, nº. 920, Bloco 07, Apto 33, Barreiros, CEP 88.117-292, únicos sócios da empresa FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., sociedade limitada, estabelecida em Florianópolis SC, na Rua Joaquim Nabuco, nº. 1595, Bairro Capoeiras, CEP 88.090-060, que encontra-se arquivada na JUCESC sob o nº. 42203552380 em 07.01.2005 e cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 07.164.711/0001-40, em pleno gozo de seus direitos civis, resolvem alterar a sociedade, tendo em vista que:

1. O Objetivo social da sociedade passa neste ato para, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS ALIMENTARES NAO PERECIVEIS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, Cnae-Fiscal 47.73-3-00, 47.72-5-00, 47.29-6-99, 46.37-1-99, 33.19-8-00 e 46.14-1-00;
2. A presente alteração entra em vigor a partir de 01.05.2013;
3. As demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento continuam em pleno vigor;
4. Tendo em vista dessas alterações atualiza-se e consolida-se o Contrato Social o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ESCRITÓRIO DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sírio Gal, 703 - Bairro Estreito
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.cartorioestrito.com.br

AUTENTICAÇÃO 306928 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fé em Florianópolis, 06 de novembro de 2019. Em test. da verdade



Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50. Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQN70466-XF8W - Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



Handwritten mark or signature.

Cláusula Primeira

A Sociedade gira sob a Denominação Social de FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, da qual usarão os Sócios Administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social ficando proibidos de prestarem avais, fianças, e outros benefícios gratuitos por natureza.

Cláusula Segunda

A sociedade tem a sua sede social em Florianópolis, SC, na Rua Joaquim Nabuco, nº. 1595, Capoeiras, CEP 88.090-060, podendo abrir filiais em quaisquer pontos do território nacional.

Cláusula Terceira

A sociedade tem como objetivo social, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS ALIMENTARES NAO PERECIVEIS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, Cnae-Fiscal 47.73-3-00, 47.72-5-00, 47.29-6-99, 46.37-1-99, 33.19-8-00 e 46.14-1-00;

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 03.01.2005 e tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de valor unitário equivalente a R\$1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente no país na data de

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Cil, 703 - Bairro Estreito
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.cartorioestrito.com.br

AUTENTICAÇÃO 306928 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fé. Florianópolis, 06 de novembro de 2019. Em test. da verdade.



Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5 50 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQIN70466-LYYV - Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



2

arquivamento do contrato social em 07/01/2005 na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA e distribuído aos sócios na forma seguinte;

a) Cabe ao sócio, JOSÉ CARLOS MOREIRA RAMOS, 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), representado 99% (noventa e nove por cento) do Capital Social;

b) Cabe ao sócio, JULIANO FURTIM, 500 (quinhentas) cotas no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representando 1% (um por cento) do Capital Social;

Parágrafo Único

De acordo com a Lei em vigor a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital;

Cláusula Sétima

O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano;

Cláusula Oitava

Findo o exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos para efeito de Balanço Anual;

Cláusula Nona

Os lucros serão distribuídos em partes iguais, a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes, quantas cotas possuírem, podendo a critério dos sócios ficar em reservas na sociedade.

Cláusula Décima

Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em contas especiais, para serem amortizados em exercícios seguintes, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

Cláusula Décima Primeira

A administração da sociedade, tem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, será exercida pelos sócios, JOSÉ CARLOS MOREIRA RAMOS e JULIANO FURTIM aos quais ficam dispensados de prestarem caução e devidamente investidos dos poderes necessários à realização dos objetivos sociais, podendo, atendido os preceitos legais e mediante respectiva-assinatura isolada.

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Gil, 703 - Balaieiro Estreito
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.csnfior.com.br

AUTENTICAÇÃO 306328 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fé. Florianópolis, 06 de novembro de 2019. Em test. da verdade



Emolumentos: R\$ 3.55 + selo: R\$ 1.95 -- Total: R\$ 5,50 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FCN70454-QXXG- Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



Parágrafo Único

Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Cláusula Décima Segunda

Todas as deliberações societárias dependerão da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato.

A aprovação das contas da administração, a designação das administradoras quando feita em ato separado, a destituição das administradoras, o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o pedido de concordata.

Cláusula Décima Terceira

Aos sócios administradores será devido a partir da data em que a sociedade estiver iniciada as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de pró-labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou em assembléia de sócios.

Cláusula Décima Quarta

Nos aumentos de Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social. Nos casos em que o Capital Social for diminuído, ainda assim, será respeitada a participação que cada sócio possuir do Capital Social.

Cláusula Décima Quinta

O Cotista que quiser transferir as suas cotas de capital, em parte ou na sua totalidade, comunicará a sua intenção por escrito à Sociedade e aos demais sócios, individualmente determinando as condições da transferência de suas cotas, inclusive o preço pretendido.

Parágrafo Primeiro

Se assim deliberado, a Sociedade tem a preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo

Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as cotas à venda serão reteadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

ESCRANANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Mera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sanga, Cid. 703 - Bairro do Estreito
09190-000 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.cartoriodoestrito.com.br

AUTENTICAÇÃO 306928 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fé. Florianópolis, 06 de novembro de 2019. Em test. _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQRN70463-G602 - Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



H. 4

(M)

Parágrafo Terceiro

Se ao término de um total de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso a sociedade e sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas cotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições informadas.

Cláusula Décima Sexta

A aquisição das cotas do(s) sócio(s) retirante(s), ou dos sucessores do sócio, pelo(s) sócio(s) remanescente(s) serão feitas sem ofensa do Capital Social

Cláusula Décima Sétima

Em qualquer caso de retirada e não havendo acordo entre os interessados, os seus haveres na sociedade a preço de mercado, serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivos, monetariamente corrigidas por índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo, pagável a primeira 30 (dias) após o encerramento do Balanço, que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Décima Oitava

O sócio retirante é responsável pelas obrigações da sociedade e pelas perdas havidas até a data de sua saída, assim como pela gestão da qual participou.

Cláusula Décima Nona

Pelo falecimento, interdição ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando a sociedade com o (s) sócio (s) remanescente (s), ou entre esse (s) e os sucessores do (s) sócio (s) nas condições retro apontadas, consoante for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição e/ou falência ou na alteração de contrato social que deliberar a retirada de sócio ou os respectivos sucessores.

Cláusula Vigésima

A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais.

Cláusula Vigésima Primeira

Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

ESCRITÓRIO DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Gili, 703 - Bairro Estrela
CEP: 65073-900 - Florianópolis - SC
(48) 3224-1737 - www.cartorioestrito.com.br

AUTENTICAÇÃO 306928 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fé. Florianópolis, 06 de novembro de 2019. Em test. _____ da verdade.



Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQ: N70462-LQQL - Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



(Handwritten mark)

E por estarem os sócios inteiramente de acordo com as cláusulas e condições da presente Alteração do Contrato Social, lavram-no em três vias de igual teor e forma, uma das quais destinadas ao arquivamento.

Florianópolis (SC), 28 de maio de 2013.

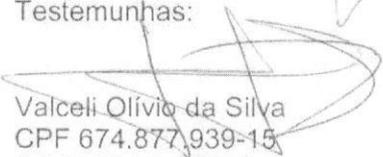


JOSÉ CARLOS MOREIRA RAMOS



JULIANO FURTIM

Testemunhas:



Valceli Olívio da Silva
CPF 674.877.939-15
1.662.381-9 SSP/SC

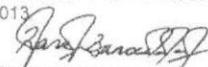


Fabiano Agostinho de Souza
CPF 027.663.899-97
RG 3.571.585 SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2013 SOB Nº. 20131502735
Protocolo: 13/150273-5, DE 05/06/2013

Empresa: 42 2 0355238 0
FUFA-SC COMERCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA -



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Gil, 703 - Bairro Estreito
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 32447-7977 www.cantonoestrito.com.br

AUTENTICAÇÃO 306328 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi a dou fé. Florianópolis, 06 de novembro de 2019. Em test.  da Verdade



Emolumentos R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQN70461-QRXW - Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Escrivania de Paz do 2º Subdistrito da Sede

Município e Comarca de Florianópolis

Vera Lúcia Rodrigues

Notária



Finalidade: PROCURAÇÃO

Protocolo: 29488

Data: 03/12/2018

1º TRASLADO

Livro: 283

Folha: 174

Procuração bastante que faz FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., em favor de SILMAR JOSÉ DOS SANTOS e OUTROS, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública procuração bastante virem que, aos três (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste subdistrito do Estreito, cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante a notária que esta subscreve, compareceu como outorgante FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.164.711/0001-40, com sede à Rua Joaquim Nabuco, número 1595, Capoeiras, neste subdistrito do Estreito, representada por seu sócio administrador JULIANO FURTIM, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, filho de Vando Castanha Furtim e de Adelia Furtim, nascido em 11/05/1982, portador da CNH registro nº 02724390593 DETRAN/SC emitida em 14/01/2013, e inscrito no CPF/MF sob o nº 971.231.451-00, residente e domiciliado à Rua dos Palmeiros, número 85, Quadra 06, lote 34, Caminho Novo, Loteamento Madri, Palhoça/SC, de passagem por este subdistrito do Estreito; identificado e reconhecido pela notária, conforme documentos apresentados, dou fé. Então pela outorgante por seu representante referido me foi dito que nomeia e constitui seus procuradores SILMAR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, vendedor, filho de Dorival José dos Santos e de Maria de Lourdes Wolf dos Santos, nascido em 22/10/1962, portador da CI nº 1.430.045-1 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.942.009-78, residente e domiciliado à Rua José de Alencar, s/nº, quadra 70, lote 201, Coral, Lages/SC, e/ou MARCIA APARECIDA WARMLING, brasileira, divorciada, maior e capaz, vendedora, filha de Laudelino Warmling e de Emidia Antonia Warmling, nascida em 14/3/1977, portadora da CI nº 02822211410 DETRAN/SC emitida em 27/2/2013, e inscrita no CPF/MF sob o nº 014.341.099-76, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora Aparecida, número 372, apartamento 1005, Barreiros, São José/SC, e/ou ELMO LUIZ BACKES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, filho de José Leonir Backes e de Iris Madalena Backes, nascido em 15/12/1977, portador da CNH registro nº 02565696980 DETRAN/SC emitida em 6/9/2012, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.381.129-79, residente e domiciliado à Rua Frederico Becker, número 68, apartamento 202, Imigrantes, Concórdia/SC, para agirem em conjunto ou isoladamente com os mais amplos poderes na prática de quaisquer atos referentes a licitações, podendo assinar contratos, propostas de editais, convocações, intimações e atos pertinentes e/ou complementares em qualquer instância ou setor, efetuar lances verbais, formular ofertas, juntar e retirar documentos, revalidá-los ou substituí-los, gestionar e diligenciar em tudo o que for de interesse da mandante a fim de suprir exigências ou solicitações daqueles órgãos públicos, efetuar e receber pagamentos, cobrar e receber faturas, endossar duplicatas de cobrança, desconto e caução, passar recibos, dar quitação, emitir, requerer e solicitar o que se necessário aos interesses da mandante, inclusive poderes "ad judicium", e mais os especiais de transigir, desistir, acordar, discordar, receber citação na qualidade de autora ou ré, assistente, oponente ou litisconsorte, enfim praticar quaisquer outros atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. A presente procuração

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO DO ESTREITO Vera Lucia Rodrigues - Notária Rua Sergio Cili, 703 - Bairro Estreito CEP 88075-340 - Florianópolis - SC (48) 3244-7577 www.cafiorodostreito.com.br

AUTENTICAÇÃO 302164: Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fé. Florianópolis, 21 de agosto de 2019. Em test. da verdade.



Se adulteração ou tentativa de fraude

Fone: (48) 3244-7577

Vide verso

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOM76963-139X- Confira os dados do ato em: tjac.jus.br/selo



Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Escrivania de Paz do 2º Subdistrito da Sede
 Município e Comarca de Florianópolis
 Véra Lúcia Rodrigues
 Notária

Finalidade: PROCURAÇÃO
 Protocolo: 29488 Data: 03/12/2018 1º TRASLADO Livro: 283 Folha: 174V

terá validade até 31 de dezembro de 2019. **FEITA SOB MINUTA.** Sendo totalmente da empresa outorgante e outorgados a responsabilidade civil e criminal pelos poderes aqui conferidos e declarações prestadas, bem como atos que, venham a ser praticados, respectivamente, isentando este tabelionato, de quaisquer responsabilidades. E de como assim o disse, dou fé, me pediu e eu lhe lavrei esta procuração, que lhe sendo lida, a aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas. Eu, Véra Lúcia Rodrigues, Notária, a subscrevo e assino em público e raso. **Emolumentos: R\$ 52,20 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 54,10.** Assinaram nesta procuração: (a) JULIANO FURTIM - Representante da empresa outorgante., ZURILDA MARIA RODRIGUES - OFICIAL SUBSTITUTA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

Florianópolis/SC, 03 de dezembro de 2018.

Em testº. W da verdade.

Zurilda Maria Rodrigues
 ZURILDA MARIA RODRIGUES
 Oficial Substituta



ESCRIVANIA DE PAZ
 2º Subdistrito do Estreito
 Comarca da Capital
 Véra Lúcia Rodrigues - Titular
 Rua Sérgio Gil, 703, Balneário-Estreito
 Florianópolis/SC, CEP 88075-340
 Fone: (48) 3244-7577

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal
FHV53771-3DYV
 Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
 Véra Lúcia Rodrigues - Notária
 Rua Sérgio Gil, 703 - Balneário Estreito
 CEP: 88075-340 - Florianópolis - SC
 (48) 3244-7577 - www.cateridocodestreito.com.br

AUTENTICAÇÃO 302164: Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé. Florianópolis, 21 de agosto de 2019. Em testº. W da verdade.



Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FJM78964-B4BV- Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Marcia Ap. Warmling

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREI & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.227.906 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JUL/2016

NOME **MARCIA APARECIDA WARMLING**

FILIAÇÃO **LAUDELINO WARMLING
EMIDIA ANTONIA WARMLING**

NATURALIDADE **SÃO LUDGERO SC** DATA DE NASCIMENTO **14/03/1977**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 434 LV B-4 AUX FL 17
CART. CARVALHO JUNIOR-SÃO LUDGERO SC
"COM AVRB. DIVÓRCIO"**

CPF 014.341.099-76

Paulo Henrique dos Santos
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

SÃO JOSÉ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREI & SOUZA

3